

PROJETO DE LEI N.º 023/2019, de 21 de novembro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 16.172,15 (dezesesse mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0006	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0006.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.172,15
FONTE DE RECURSO	001-ORDINÁRIO		
TOTAL		R\$	16.172,15

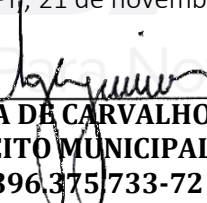
Art. 2.º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 16.172,15 (Dezesesse mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0006	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0006.1023	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.172,15
FONTE DE RECURSO	001 - ORDINÁRIO		
TOTAL		R\$	16.172,15

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Demerval Lobão (PI), 21 de novembro de 2019.


LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 396.375.733-72

Em, 21 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

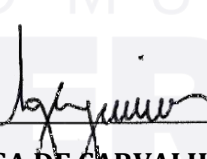
Cumpre-nos encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o incluso projeto de Lei, que cria no orçamento vigente, créditos para pagamento de despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, não foi incluído na proposta orçamentária do presente exercício, com a seguinte,

EXPOSIÇÃO:

As despesas com a manutenção dos dados do Portal da Transparência Pública e a licença de uso de softwares, suporte técnico especializado e despesas de exercício anterior são essenciais para o cumprimento das atuais legislações.

Diante destas exposições submetemos o presente Projeto à apreciação com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA e consequente aprovação dos ilustres representantes do povo nesta Casa.

Atenciosamente,



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 396.375.733-72

Exmo. Sr. Mavilson da Fonseca Veloso
D D. Presidente da Câmara Municipal de
DEMerval LOBÃO